

LEI Nº 269/97

INSTITUI O DIA MUNICIPAL
DO EVANGÉLICO.

LONGINO DA CUNHA, Prefeito Municipal de Cajati, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art.1º- Fica instituído o “Dia Municipal do Evangélico”, que será comemorado sempre em o quarto Sábado de Agosto.
- Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e correndo por conta de verba própria as despesas com sua execução.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJATI
EM, 12 DE JUNHO DE 1997

Longino da Cunha
Prefeito Municipal